

Decisão

O Conselho Disciplinar reunido em 11 de Julho de 2024 decidiu por unanimidade aplicar a sanção abaixo indicada, com efeito imediato, ao Sr. Joaquim Manuel Vitorino, respeitante ao processo disciplinar em que o mesmo é arguido, com o n.º 1/2024:

"suspensão de direitos pelo período de um ano, ficando o denunciado impedido de exercer todos os direitos no âmbito da canicultura durante o prazo concretamente estabelecido, cf. disposto na alínea d) do número 1 do artigo 7.º do Regulamento Disciplinar do "CPC".

O arguido e os demais envolvidos foram notificados por e-mail institucional do Conselho Disciplinar em 12 de julho de 2024 e no caso do arguido e do denunciante também por carta registada com aviso de recepção.

O Conselho Disciplinar